



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

Termo Aditivo

Processo nº 1320.01.0109027/2021-25

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 005/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MARLIÉRIA/MG E O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE
MINAS GERAIS FUNDO ESTADUAL
DE SA

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA EM MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato representada pelo seu Prefeito **HAMILTON LIMA PAULA**, com domicílio especial na Praça J.K., 106 - Centro - CEP: 35.185-000 - Marliéria - Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. M-**7.866-5, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº **2.515.486-**, doravante denominado **CEDENTE**, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS/SES/MG**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.516/0001-88, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Secretário e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, **Fábio Baccheretti Vitor**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **664544 e do CPF **5.733.306-**, com domicílio especial na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 12º andar, Bairro Serra Verde, Edifício Minas CEP: 31630-900, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, considerando o constante no processo nº 1320.01.0109027/2021-25, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**

AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 005/2021, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2023, tendo como objetivo a cessão, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, da servidora municipal, **Vera Lúcia Leite Silva Santos**, Matrícula nº 178, Agente de Administração II, doravante denominada **SERVIDORA**, a fim de que a mesma possa continuar exercer as funções próprias de seu cargo na Superintendência Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde em Coronel Fabriciano/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA vigência

O presente Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Cooperação nº 005/2021 terá vigência de **01/01/2024 até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado, por termo aditivo, mediante justificativa e demonstração do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente **prorrogação** de cessão será com ônus para o município **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS demais condições

As demais disposições contidas no instrumento original do Convênio de Mútua Cooperação nº 005/2021 firmado com município de Marliéria, permanecem inalteradas, vigorando em toda plenitude para todos os fins de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Timóteo, de dezembro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Hamilton Lima de Paula